

PORTARIA Nº 1.134, DE 6 DE ABRIL DE 2026

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, e no Decreto n.º 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de Proteção e Defesa Civil no Município de Sobradinho/RS até 28/06/2026.

Art. 2º Para tanto, altera-se o art. 5º da Portaria n.º 1247, de 25 de abril de 2025, que autorizou a transferência de recursos ao município, contida no processo administrativo n.º 59053.016711/2024-17.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

RESOLUÇÃO ANA Nº 292, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Estabelece as tarifas para a prestação do serviço de adução de água bruta do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, para o ano de 2026, com fundamento no art. 4º, inciso XIX da Lei n.º 9.984, de 2000.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO- ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 140, inciso III, do Anexo I da Resolução nº 242, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2025, que aprovou o Regimento Interno da ANA, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 952ª Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 31, de março de 2026, considerando o disposto no artigo art. 4º, XIX, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, no Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, na Resolução ANA nº 168, de 28 de novembro de 2023, na Resolução ANA nº 246, de 17 de março de 2025, e com base nos elementos constantes do processo nº 02501.002932/2018-17, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as tarifas para a prestação do serviço de adução de água bruta do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF para o ano de 2026, com vigência a partir da 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Durante o período de vigência estabelecido no art. 1º, as tarifas devidas pelos Estados Beneficiados pelo serviço de adução de água bruta do PISF observarão as seguintes disposições:

I - a tarifa de disponibilidade será de R\$ 0,355/m³; e

II - a tarifa de consumo será de R\$ 0,256/m³.

Parágrafo único. A forma de cobrança da tarifa observará o disposto nos respectivos Contratos de Prestação do Serviço de Adução de Água Bruta, firmados entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e os Estados Beneficiados.

Art. 3º O valor total da receita requerida, calculado com base nos custos da prestação do serviço de adução de água bruta do PISF para o período de janeiro a dezembro de 2026 e no volume mínimo previsto no Anexo I da PORTARIA ANA nº 550, de 14 de novembro de 2025, que aprovou o Plano de Gestão Anual - PGA do PISF para 2026, consta na Tabela I do Anexo desta Resolução.

§ 1º O valor total a ser pago por cada Estado pelo serviço de adução de água bruta do PISF será calculado conforme realocações pactuadas no PGA 2026, escalonamento e as especificidades constantes dos respectivos Contratos de Prestação do Serviço de Adução de Água Bruta, conforme consta da Tabela II do Anexo.

§ 2º A ANA fará apuração do volume efetivamente entregue aos estados em relação à vazão mínima demandada no PGA, e eventual diferença poderá ser utilizada para fins de compensação em fatura complementar.

§ 3º Em decorrência da cláusula de escalonamento e das especificidades dos Contratos de Prestação do Serviço de Adução de Água Bruta junto aos estados, a União arcará com a diferença entre os valores devidos pelos Estados Beneficiados e a receita requerida para a prestação do serviço de adução de água bruta do PISF.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO GÓES SILVA

ANEXO

Tabela I - Rateio da receita requerida para 2026 sem especificidades e escalonamento - parcelas fixa e variável - cenário de referência

Valor a ser pago	Receita Requerida Anual		
	Fixa	Variável	Total
CE	R\$ 84.638.673,60	R\$ 15.335,24	R\$ 84.654.008,83
PB	R\$ 56.463.051,74	R\$ 39.272.730,59	R\$ 95.735.782,33
PE	R\$ 60.264.524,53	R\$ 25.595.314,90	R\$ 85.859.839,43
RN	R\$ 22.026.180,58	R\$ 23.971.394,19	R\$ 45.997.574,77
Total	R\$ 223.392.430,45	R\$ 88.854.774,92	R\$ 312.247.205,37

Tabela II - Rateio da receita requerida em 2026 com realocações, escalonamento e especificidades do Anexo I dos contratos de prestação de serviço de adução de água bruta com cada estado

Valor a ser pago	Receita Requerida Anual		
	Fixa	Variável	Total
CE	R\$ 1.422,78	R\$ 1.539,75	R\$ 2.962,54
PB	R\$ 6.055.522,54	R\$ 3.948.811,89	R\$ 10.004.334,42
PE	R\$ 4.291.598,61	R\$ 2.655.051,18	R\$ 6.946.649,79
RN*	R\$ -	R\$ -	R\$ -
União	R\$ 213.043.886,52	R\$ 82.249.372,10	R\$ 295.293.258,62
Total	R\$ 223.392.430,45	R\$ 88.854.774,92	R\$ 312.247.205,37

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MJSP Nº 1.201, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria MJSP nº 1.112, de 19 de dezembro de 2025, que regulamenta a Estrutura Regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública e detalha o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos e das Funções Comissionadas Executivas do Anexo II ao Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o art. 12 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº 08011.000030/2026-46, resolve:

Art. 1º Ficam efetivadas, nos termos dos Anexos I, II e III a esta Portaria, as alterações nas unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, previstas no Anexo II ao Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, bem como passam a vigorar, com as correspondentes modificações, os Anexos II, VIII e XVIII à Portaria MJSP nº 1.112, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 8 de abril de 2026.

WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA

ANEXO I
"CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS
GABINETE DO MINISTRO
(ALTERA O ANEXO II À PORTARIA MJSP Nº 1.112, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025)

UNIDADE	SIGLA	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO	CCE/FCE
GABINETE	GM	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.15
		6	Assessor	CCE 2.13
		1	Assessor Técnico	CCE 2.10
		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.09
Serviço de Comissão de Ética	ETICA	1	Chefe	FCE 1.05

(NR)"

ANEXO II
"CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS
SECRETARIA-EXECUTIVA
(Altera o Anexo VIII à Portaria MJSP nº 1.112, de 19 de dezembro de 2025)

UNIDADE	SIGLA	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO	CCE/FCE
SECRETARIA-EXECUTIVA	SE	1	Secretário-Executivo	CCE 1.18
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SPO	1	Subsecretário	FCE 1.15
Coordenação-Geral de Gabinete	CGGAB/SPO	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13

(NR)"

ANEXO III
"CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS
POLÍCIA FEDERAL
(Altera o Anexo XVIII à Portaria MJSP nº 1.112, de 19 de dezembro de 2025)

UNIDADE	SIGLA	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO	CCE/FCE
POLÍCIA FEDERAL	PF	1	Diretor-Geral	FCE 1.17
Gabinete	GAB/PF	1	Chefe de Gabinete	FCE 1.13
		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.10
		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.05
		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03
		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03



		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
Serviço de Acompanhamento de Processos	SEAPRO/GAB/PF	1	Chefe	FCE 1.05
Núcleo de Boletins de Serviço	NBS/SEAPRO/GAB/PF	1	Chefe	FCE 1.01
Serviço de Análise de Processos	SEAP/GAB/PF	1	Chefe	FCE 1.05
Serviço de Padronização e Normatização	SEPAN/GAB/PF	1	Chefe	FCE 1.05
Divisão de Segurança	DSEG/GAB/PF	1	Chefe	FCE 1.07
Setor de Segurança Institucional	SESIN/DSEG/GAB/PF	1	Chefe	FCE 1.02
DIRETORIA-EXECUTIVA	DIREX/PF	1	Diretor-Executivo	FCE 1.16
		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.13
		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.13
Serviço de Análise de Dados e Inteligência Policial	SADIP/DIREX/PF	1	Chefe	FCE 1.05
Coordenação de Diálogo Cidadão	CDC/DIREX/PF	1	Coordenador	FCE 1.10
Divisão de Ouvidoria	DOV/CDC/DIREX/PF	1	Chefe	FCE 1.07
Divisão de Informação ao Cidadão	DIC/CDC/DIREX/PF	1	Chefe	FCE 1.07
Coordenação-Geral de Gabinete	CGGAB/DIREX/PF	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.07
Serviço de Apoio Administrativo	SAD/CGGAB/DIREX/PF	1	Chefe	FCE 1.05
Serviço de Avaliação e Aperfeiçoamento Organizacional	SAORG/CGGAB/DIREX/PF	1	Chefe	FCE 1.05
Coordenação-Geral de Fronteiras	CGFRON/DIREX/PF	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Setor de Apoio Administrativo	SAD/CGFRON/DIREX/PF	1	Chefe	FCE 1.02
Serviço de Planejamento Integrado	SPI/CGFRON/DIREX/PF	1	Chefe	FCE 1.05
Setor de Gestão de Dados e Estatísticas	SGD/SPI/CGFRON/DIREX/PF	1	Chefe	FCE 1.02
Divisão do Arco Norte	DAN/CGFRON/DIREX/PF	1	Chefe	FCE 1.07
Divisão do Arco Central	DAC/CGFRON/DIREX/PF	1	Chefe	FCE 1.07
Divisão do Arco Sul	DAS/CGFRON/DIREX/PF	1	Chefe	FCE 1.07
Coordenação-Geral de Governança, Estratégia e Inovação	CGGE/DIREX/PF	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Setor do Escritório Central de Processos	EPROC/CGGE/DIREX/PF	1	Chefe	FCE 1.02
Setor de Apoio à Governança	SAG/CGGE/DIREX/PF	1	Chefe	FCE 1.02
Setor de Planejamento e Gestão	SPG/CGGE/DIREX/PF	1	Chefe	FCE 1.02
Setor de Inovação	INOVA/CGGE/DIREX/PF	1	Chefe	FCE 1.02
Coordenação-Geral de Apoio Operacional	CGAP/DIREX/PF	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Setor de Apoio Administrativo	SAD/CGAP/DIREX/PF	1	Chefe	FCE 1.02
Coordenação de Supervisão Operacional	CSO/CGAP/DIREX/PF	1	Coordenador	FCE 1.10
DIRETORIA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA	DPA/PF	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral de Controle de Serviços e Produtos	CGCSP/DPA/PF	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Setor de Apoio Administrativo	SAD/CGCSP/DPA/PF	1	Chefe	FCE 1.02
Divisão de Controle de Produtos Químicos	DCPQ/CGCSP/DPA/PF	1	Chefe	FCE 1.07
Núcleo de Controle Operacional	NUCOP/DCPQ/CGCSP/DPA/PF	1	Chefe	FCE 1.01
Núcleo de Cadastro e Licença	NUCAL/DCPQ/CGCSP/DPA/PF	1	Chefe	FCE 1.01
Divisão de Doutrina e Capacitação	DIDOC/CGCSP/DPA/PF	1	Chefe	FCE 1.07
Divisão de Controle e Fiscalização de Segurança Privada	DICOF/CGCSP/DPA/PF	1	Chefe	FCE 1.07
Setor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	SPLD/DICOF/CGCSP/DPA/PF	1	Chefe	FCE 1.02
DIRETORIA DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E À CORRUPÇÃO	DICOR/PF	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral de Repressão a Crimes contra os Direitos Humanos	CGDH/DICOR/PF	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Setor de Apoio Administrativo	SAD/CGDH/DICOR/PF	1	Chefe	FCE 1.02
Setor de Análise de Dados de Inteligência Policial	SADIP/CGDH/DICOR/PF	1	Chefe	FCE 1.02
Serviço de Enfrentamento a Graves Violações de Direitos Humanos	SERCOT/CGDH/DICOR/PF	1	Chefe	FCE 1.05
Divisão de Repressão ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes	DRTTP/CGDH/DICOR/PF	1	Chefe	FCE 1.07
Divisão de Repressão à Condição Análoga à de Escravo	DITRAE/CGDH/DICOR/PF	1	Chefe	FCE 1.07
Núcleo de Apoio Operacional	NAOP/DITRAE/CGDH/DICOR/PF	1	Chefe	FCE 1.01
Coordenação-Geral de Repressão a Drogas, Armas, Crimes contra o Patrimônio e Facções Criminosas	CGPRE/DICOR/PF	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Setor de Apoio Administrativo	SAD/CGPRE/DICOR/PF	1	Chefe	FCE 1.02
Setor de Análise de Dados de Inteligência Policial	SADIP/CGPRE/DICOR/PF	1	Chefe	FCE 1.02
Núcleo de Análise Patrimonial	NAPA/SADIP/CGPRE/DICOR/PF	1	Chefe	FCE 1.01
Coordenação de Repressão a Drogas	CRD/CGPRE/DICOR/PF	1	Coordenador	FCE 1.10
DIRETORIA DE COMBATE A CRIMES CIBERNÉTICOS	DCIBER/PF	1	Diretor	FCE 1.15
		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.10
		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.05
Setor de Doutrina e Capacitação	SEDOC/DCIBER/PF	1	Chefe	FCE 1.02
Serviço de Apoio Administrativo	SAD/DCIBER/PF	1	Chefe	FCE 1.05
Serviço de Gestão Estratégica e Inovação	SGE/DCIBER/PF	1	Chefe	FCE 1.05
Setor de Sistemas e Dados	SSD/SGE/DCIBER/PF	1	Chefe	FCE 1.02
Setor de Processos, Projetos e Inovação	SEPROJ/SGE/DCIBER/PF	1	Chefe	FCE 1.02
Coordenação-Geral de Combate a Crimes Cibernéticos	CGCIBER/DCIBER/PF	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Núcleo de Apoio Administrativo	NAD/CGCIBER/DCIBER/PF	1	Chefe	FCE 1.01
Serviço de Análise de Dados de Inteligência Policial	SADIP/CGCIBER/DCIBER/PF	1	Chefe	FCE 1.05
Divisão de Investigação e Operações Especiais	DIOE/CGCIBER/DCIBER/PF	1	Chefe	FCE 1.07
Serviço de Apoio Operacional	SAOP/DIOE/CGCIBER/DCIBER/PF	1	Chefe	FCE 1.05
Coordenação de Repressão a Fraudes Bancárias Eletrônicas	CBAN/CGCIBER/DCIBER/PF	1	Coordenador	FCE 1.10
Serviço de Investigação e Análise de Dados	SIAD/CBAN/CGCIBER/DCIBER/PF	1	Chefe	FCE 1.05
Coordenação de Repressão a Crimes de Alta Tecnologia	CCAT/CGCIBER/DCIBER/PF	1	Coordenador	FCE 1.10
Serviço de Investigação e Análise de Dados	SIAD/CCAT/CGCIBER/DCIBER/PF	1	Chefe	FCE 1.05
Coordenação de Repressão a Crimes Cibernéticos Relacionados ao Abuso Sexual Infantil	CCASI/CGCIBER/DCIBER/PF	1	Coordenador	FCE 1.10
Coordenação de Repressão a Crimes Cibernéticos de Ódio	CCOD/CGCIBER/DCIBER/PF	1	Assistente Técnico Coordenador	FCE 2.05 FCE 1.10
Coordenação-Geral da Força Integrada de Combate ao Crime Organizado em Ambiente Cibernético	CGFIC/DCIBER/PF	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Núcleo de Apoio Administrativo	NAD/CGFIC/DCIBER/PF	1	Chefe	FCE 1.01
Serviço de Análise de Dados de Inteligência Policial	SADIP/CGFIC/DCIBER/PF	1	Chefe	FCE 1.05
Coordenação da Força Integrada de Combate ao Crime Organizado em Ambiente Cibernético	CFIC/CGFIC/DCIBER/PF	1	Coordenador	FCE 1.10
Divisão de Planejamento de Operações Integradas do Centro Nacional de Cooperação e Repressão a Crimes Cibernéticos	DOIC/CFIC/CGFIC/DCIBER/PF	1	Chefe	FCE 1.07
Serviço de Apoio e Controle das Forças Integradas de Combate ao Crime Organizado	SEAC/DOIC/CFIC/CGFIC/DCIBER/PF	1	Chefe	FCE 1.05
Coordenação do Centro Nacional de Proteção à Criança e ao Adolescente	CNCA/CGFIC/DCIBER/PF	1	Coordenador	FCE 1.10
		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.05



